

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO

EMPRÉSTIMOS EXTERNOS

(PONTA DELGADA, 19 DE MAIO DE 1993)

HORTA-AÇORES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

CAPÍTULO I**(INTRODUÇÃO)**

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, no dia 19 de Maio de 1993, a fim de apreciar e emitir parecer sobre a Anteproposta de Lei, para Contracção de um empréstimo externo no montante de 5.500.000 contos.

Colocada à votação a Anteproposta de Lei, mereceu os votos favoráveis do PSD, na generalidade e especialidade, e voto desfavorável do PS, quer na generalidade, quer na especialidade.

CAPÍTULO II**(ENQUADRAMENTO JURÍDICO)**

A contracção de empréstimos extrenos, nos termos do nº 3, do artigo 101º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, carece de prévia autorização da Assembleia da República.

Compete assim, à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos da alnea f) do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, toda a iniciativa legislativa perante a Assembleia da República e, ao Governo Regional, cabe-lhe, de acordo com a competência atribuída pela alnea j), do artigo 56º, do Estatuto, apresentar a presente Anteproposta de Lei.

CAPÍTULO III**(APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE)**

A presente Anteproposta de Lei visa, nos termos estatutários, solicitar autorização à Assembleia da República, para que o Governo Regional, possa contrair empréstimos externos, até ao montante global de 5,5 milhões de contos,

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

dentro do plafond que lhe será estabelecido, pela aprovação do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, no valor de 10 milhões de contos.

CAPÍTULO IV

(APRECIAÇÃO NA ESPECIALIDADE)

Dado que haverá a necessidade de financiamento dos programas constantes dos Planos de Investimento da Região, o Governo Regional mediante a presente Anteposta de Lei, poderá contrair empréstimos externos junto do BEI e outras Instituições Internacionais, até ao montante de 5,5 milhões de contos.

A contracção dos empréstimos referidos deverá subordinar-se às condições gerais estabelecidas no nº 2 do artigo 1º da Anteposta de Lei.

Os empréstimos externos a contrair serão canalizados, nomeadamente, para Infraestruturas Rodoviárias, Portuárias e Aeroportuárias, bem como outros Investimentos, dos quais se destaca, o hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada.

A Comissão anexa, as informações prestadas pelo Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, em relação à justificação dos empréstimos externos.

Ponta Delgada, 19 de Maio de 1993

O Relator,

José Fernando Gomes

O Relatório e Parecer foi aprovado por maioria.

O Presidente

Victor Evaristo
Victor Evaristo



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

DECLARAÇÃO DE VOTO DO G.P.P.S.

Considerando que o actual quadro financeiro não é clarificado na Proposta de PMP 1993/96 e de plano para 1993, de forma a permitir a avaliação da situação financeira da Região.

Considerando que na Proposta financeira do PMP não se cumpre o objectivo proposto de equilíbrio do orçamento corrente.

Considerando que embora a justificação apresentada para a realização de um empréstimo externo de 5.5 milhões de contos incluía uma lista de projectos de investimento, alguns já realizados, se destina a financiar o défice do orçamento corrente.

Os representantes do G.P.P.S. na Comissão de Economia, Finanças e Plano votaram contra o parecer apresentado por esta Comissão.

Ponta Delgada, 19 de Maio de 1993

Os Deputados Regionais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

DIRECÇÃO REGIONAL DO TESOURO

MEMGRANDO

Tendo em consideração as necessidades de financiamento dos Programas e Projectos incluídos nos Planos de Investimento da Região, já que as receitas próprias são insuficientes, pretende o Governo Regional solicitar empréstimos externos no montante de 5.500.000 contos, canalizando-os nomeadamente para os Programas que passamos a citar:

- 1- Infraestruturas Rodoviárias, entre as quais se destaca:
 - Ligação Angra-Praia (Terceira) 3º troço - ligação do Aeroporto
 - Avenida Príncipe de Mónaco - Rotunda - Estradinho (S. Miguel)

- 2- Infraestruturas Portuárias e Aeroportuárias, entre as quais se destaca:
 - Porto de pesca de Santo Amaro (Pico)
 - Porto de pesca de Castelo Branco (Faial)
 - Aeroporto das Lajes (Terceira)
 - Porto de Vila do Porto

- 3- Outros Investimentos, dos quais se destaca, o novo Hospital de Ponta Delgada.